

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2023, às 18:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2451903&crc=8FD36B01](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2451903 e o código CRC 8FD36B01.

2023.00.000003352-0

PORTARIA TSE Nº 322 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, §4º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando à aquisição de Envelopes Plásticos Autoadesivos para Urna Eletrônica e Terminal do Eleitor visando as eleições de 2024.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro;

II - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira;

III - Deborah Dias de Souza; e

VI - Daniel Elói Braúna.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/04/2023, às 15:20, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2453529&crc=3F00C609](#), informando,

caso não preenchido, o código verificador 2453529 e o código CRC 3F00C609

2023.00.000003665-0

PORTARIA TSE Nº 316 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, §4º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando à aquisição de baterias de chumbo ácido para as urnas eletrônicas modelos 2010, 2011, 2013 e 2015.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro;

II - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira;

III - Vanderlei Vieira Batista;
 IV - Ivanildo Soares Pereira;
 V - Rodrigo Araújo de Matos;
 VI - Daniel Elói Braúna;
 VII - Carlos Henrique Prieto Bruckner;
 VIII - Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva; e
 IX - Luís Henrique Moreira Gomes.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2023, às 17:36, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2451905&crc=3F93C847)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2451905&crc=3F93C847](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2451905&crc=3F93C847), informando, caso não preenchido, o código verificador 2451905 e o código CRC 3F93C847.

2023.00.000003328-7

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (81810/MG) [144](#) [144](#)
 ADAUVIR DELLA TORRE MERIB (23678/RS) [10](#) [445](#) [445](#)
 ADELMO FELIX GAETANO (59089/DF) [63](#)
 ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [131](#) [135](#) [168](#) [196](#) [196](#) [344](#) [344](#) [346](#)
[382](#) [404](#) [404](#) [413](#)
 ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA (16068/MT) [391](#)
 ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [323](#) [323](#) [323](#) [380](#) [380](#)
 ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [384](#) [384](#) [384](#) [384](#)
 ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS (11438/RN) [343](#) [343](#)
 ADRIANA CRISTINA ROSA DI STEFANO (0391821/SP) [145](#)
 ADRIANA DALLANORA (235431/SP) [250](#)
 ADRIANA GUERRA MORA (24805/PE) [441](#)
 ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA (324348/SP) [250](#)
 ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA (54000/MG) [446](#) [447](#)
 ADRIANO BORGES DA COSTA NETO (23406/PA) [370](#)
 ADRIANO BRANDAO DE ALBUQUERQUE BRITO (14960/RN) [418](#)
 ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA (9694/CE) [185](#) [185](#)
 AFONSO BUERGER FILHO (2870/SC) [283](#) [284](#)
 AILANA PEIXOTO OLIVEIRA (41790/BA) [224](#) [224](#) [224](#) [224](#) [224](#) [224](#) [224](#) [224](#) [224](#) [224](#)
 AIRA VERAS DUARTE (49886/DF) [10](#) [445](#)
 AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (17878/MA) [439](#) [441](#)
 ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (10826/PA) [370](#)
 ALBERTO ALBIERO JUNIOR (238781/SP) [343](#) [343](#)
 ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (21144/DF) [57](#) [57](#)
 ALBERTO LUIS MENDONCA ROLLO (114295/SP) [352](#)
 ALDENOR SILVA DOS SANTOS FILHO (25327/PA) [344](#)